

R.<sup>o</sup> de hum bando p.<sup>a</sup> partirem as tropas p.<sup>a</sup> as Minas do Cuyaba  
dia de S. João

R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes, etc. — Por ser conveniente ao serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>do</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>c</sup>, e ao bem comum, q' as tropas, q' houverem de partir esta monção p.<sup>a</sup> as Novas minas do Cuyabã, vão em tempo capás, e não experimentem alguns desarranjos. Ordeno, e mando q' toda a pessoa q' se achar nesta cidade, e seus arredores, e houver de passar na monção deste anno o Cuyabã, ha de estar a 12 de Junho na Villa de Outù, p.<sup>a</sup> embarcarse a vinte e quatro dia de São João, com as mais tropas, q' hão de partir, e todos os q' houverem de hir virão a Secretr.<sup>a</sup> deste Governo buscar a licença, declarandose as pessoas, e escravos q' levão, como está determinado, e se fez os annos antecedentes debaixo das penas dos bandos, q' se publicarão p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> effeito, e p.<sup>a</sup> chegar a noticia de todos, e não poderem allegar ignorancia mandei lançar este bando, na praça desta cid.<sup>e</sup> e ruas p.<sup>cas</sup> della, e depois de registado aonde tocar se fixará no Corpo da guarda. Dado nesta cid.<sup>e</sup> de São Paulo aos 30 dias do mes de Abril de 1724. O Secretr.<sup>o</sup> Gervasio Leyte Rebello o fes. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*